



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2018**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM  
JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A  
EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA EPP.**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus (AM), aqui representado pelo seu Presidente, Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, portador da C. I. n. 142 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 022.257.602-25, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 01527405/0001-45, situada na Av. Augusto de Lima, Conjunto 1220, n. 233, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP n. 301.90-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, portadora do RG n. SSP/MG 7.160.302, inscrita no CPF sob o n. 955.318.076-00, doravante designada **CONTRATADA**, para celebrar, em conformidade com o Processo PAD n. 1895/2018 – TRE/AM, e em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial o seu Art. 57, II, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 15/2018**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato n. 15/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O preâmbulo do Contrato n. 15/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Aos (18) dezoito dias do mês julho do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, portador da C.I. n. 356 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 022.602.712-00, residente e domiciliado na



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 08/07/2020 09:48:01  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 01527405/0001-45, situada na Av. Augusto de Lima, Conjunto 1220, n. 233, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, CEP n. 301.90-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**, portador do RG n. SSP/MG 7.160.302 e CPF n. 955.318.076-00, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com Processo Administrativo Digital n. 1895/2018, com os termos do Edital de Pregão n. 18/2018 e seus anexos, e com o disposto na Lei n. 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, e na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, para celebrar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 01 (uma) via e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 07 de julho de 2020.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

MIRNA MARTINS DE  
CARVALHO:95531807600  
Assinado de forma digital por MIRNA  
MARTINS DE CARVALHO:95531807600  
Dados: 2020.07.09 15:51:10 -03'00'  
Senhora **MIRNA MARTINS DE CARVALHO**

W&M PUBLICIDADE LTDA EPP



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 08/07/2020 09:48:01  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY